



Publicado no quadro de avisos da
CMMF no período de 1º / 07 / 2025
31 / 07 / 2025 *Alcides Soárez*
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N°. 2.804, DE 1º DE JULHO DE 2025.

DENOMINA DE “LOURDES MENDES FOCA DA SILVA” AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA CRECHE MUNICIPAL DE VICTOR HUGO, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO – ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, pela presente Lei, denominada de “**Lourdes Mendes Foca da Silva**”, as futuras instalações da Creche Municipal a localizar-se no Distrito de Victor Hugo, ao lado da “EMEIF Victor Hugo”, nesta Municipalidade.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 1º de Julho de 2025.


JUAREZ JOSÉ XAVIER

Câmara Municipal de Morechal Floriano
Promulga a presente lei que recebe o
nº 2804 / 2025 em 01 / 07 / 2025

Presidente.

Projeto de Lei nº. 31/2025 – Autor: Adriano Domingos Ciurlleti

Avenida Presidente Kennedy, nº. 194, Centro, Marechal Floriano/ES, CEP: 29.255-000